



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 22 de março de 2022 ♦ Ano: XV ♦ Edição Ordinária nº. 1596 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» INDICAÇÕES Nºs 06,14, 42, 48, 56, 57, 58, 59 E 62/2022.

» PLO Nº. 6/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 06/2022

**INDICA o encascalhamento da estrada principal
que liga Conceição do Coité ao Distrito de Juazeirinho.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentária: 3.3.90.47 Manutenção, Recuperação e Encascalhamento de Estradas Vicinais.

Considerando que a estrada indicada é bastante movimentada e de suma importância para o município, pois liga também à cidade de Ichu e passando pelo povoado de Onça;

Considerando que a estrada encontra-se com muitos buracos, em maus estados, dificultando o transporte;

Considerando que em períodos chuvosos a estrada fica intransitável;

Considerando que irá melhorar a transição de veículos e o bem estar da população.

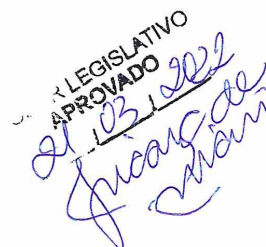
O VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO:

INDICA: ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura, o encascalhamento da estrada principal que liga Conceição do Coité a Juazeirinho.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de janeiro de 2022.


Raimundo Carneiro
Vereador


LEGISLATIVO
APROVADO
21/03/2022
Juazeirinho



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

INDICAÇÃO Nº14 /2022

Indica ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura, a conclusão da pavimentação da Rua José de Oliveira no bairro Pindorama.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formatação do Art. 65 do Regimento Interno.

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2021, através da Unidade Orçamentária nº 09.09, Dotação Orçamentária nº 15.451.0020-1.013. Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distrito e Povoados.

Considerando a Administração Pública não pode sofrer descontinuidade nos serviços e obras;

Considerando que no Decreto nº 2804, de 09 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2021, ficou reservado o montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para realização de obras dessa natureza;

Considerando que as chuvas que podem chegar ao nosso município poderá provocar um dano irreparável para o Município de Conceição do Coité, levando parte do calçamento já realizado;

INDICA ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura, a conclusão da pavimentação da **Rua José de Oliveira no bairro Pindorama.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2022.

Gease Freitas Mascarenhas
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APPROVADO
21/03/2022
João de
Mário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

INDICAÇÃO 42/2022

Indica ao Executivo Municipal, a Pavimentação da Rua José David da Anunciação, no Bairro da Cerâmica, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020-1.013, Unidade Orçamentária 06.06, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Fonte de Recursos 4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E POVOADOS;

Considerando que a pavimentação irá contribuir para a tráfego do Bairro;

Considerando que irá melhorar a visualização do Bairro e a qualidade de vida dos moradores;

Considerando que o Executivo deve melhorar a infraestrutura neste Município;

INDICA ao Executivo Municipal a Pavimentação da Rua José David da Anunciação, no Bairro da Cerâmica, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Associação Comunitária do Bairro da Cerâmica, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 22 de fevereiro de 2022.


Marcos da Silva Santos
Marquinhos de Renato
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21/03/2022
Jucaiz de
marinho

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 48 /2022

**Indica ao Prefeito Municipal e Secretaria de
Infraestrutura, a construção do Posto de
Saúde da Comunidade de Tabuleiro.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do Regimento Interno.

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2021, através da Unidade Orçamentária nº 09.09, Dotação Orçamentária nº 10.301.0005-1.010. Construção e Ampliação de Unidades de Saúde.

Considerando o pedido dos moradores da comunidade em ter um posto de saúde na comunidade onde possa atender as necessidades básicas sem ter que se deslocar para outras localidades;

Considerando o anseio da comunidade de atender principalmente os idosos, gestantes e crianças que ainda tem que se deslocar para comunidades vizinha ou sede do município;

Considerando o número de habitantes que há nessa comunidade onde já deveria ter acesso aos serviços básicos de saúde mais perto de casa;

Considerando o direito garantido de ter acesso a saúde de qualidade e em locais adequados e apropriados o mais próximo possível;

Considerando que o decreto nº 2804, de 09 de Dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento e de Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2021, ficou reservado o montante de R\$ 271.000.00 (Duzentos e setenta mil reais) para realização de obras dessa natureza.

INDICA ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura, a construção do Posto de Saúde da Comunidade de Tabuleiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de fevereiro de 2022.

Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21.03.2022
Fúlvio de
Melo



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdoB

INDICAÇÃO n. 56/2022

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21/03/2022
Francis de Jesus

Indica a aplicabilidade da Política Municipal de Conscientização e Combate a Pobreza Menstrual e a distribuição de absorventes para mulheres em vulnerabilidade social, mães de crianças especiais e estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que a lei 962/21 assegura a política municipal para a Conscientização e Combate à Pobreza Menstrual;

Considerando o Plano Plurianual-PPA , Lei 967/21 para o exercício 22-25, em sua ação “Acolher Mais” que prever a distribuição de absorventes as estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal, através do fundo municipal da educação, no programa de governo 006- educação com gestão humanizada ;

Considerando o Plano Plurianual-PPA , Lei 967/21 para o exercício 22-25, em sua ação “Dignidade Menstrual” que garante o acesso ao absorvente higiênico para grupos de mulheres vulneráveis e de mães de crianças especiais, através do fundo municipal da assistência social, no programa 009- fortalecimento da política municipal de assistência social;

A PROFESSORA ELAINE

INDICA ao Governo Municipal a aplicabilidade da Política Municipal de Conscientização e Combate a Pobreza Menstrual e a distribuição de absorventes para mulheres em vulnerabilidade social, mães de crianças especiais e estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal.

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do R.I., que seja dado conhecimento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo, as secretarias municipais de Educação, Cultura e Esporte, de Assistência e Desenvolvimento Social e seu Departamento de Políticas para as Mulheres-DPM, aos conselhos da Infância e do Adolescente, de Educação- CME, do FUNDEB, a Associação Revolution Reggae e ao Coletivo de Mulheres do SINTRAF.


Conceição do Coité, 17 de março de 2022.

**Professora Elaine - PCdoB
VEREADORA**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADORA ELIZANE DE PINHO

INDICAÇÃO Nº 57 /2022

**INDICA a Ampliação do
Cemitério do povoado de
Ipoeirinha, neste Município.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura - Elemento de Despesas: 15452. 0.20.2.178 **Ampliação de espaço sanitários**

Considerando que o espaço existente não comporta mais a demanda da localidade prescrita nesta

Considerando que a ampliação do cemitério casa de apoio servirá para algumas localidades vizinhas que não obtém deste espaço.

INDICA a Ampliação do Cemitério do povoado de Ipoeirinha, neste Município.

Dê-se conhecimento desta indicação a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de Março 2022

Elizane de Pinho Cana Brasil
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21.03.2022
Lucas de
maior



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR Dilton Santana

INDICAÇÃO Nº 58/2022

INDICA ao Prefeito Municipal a recuperação e conclusão da pavimentação asfáltica do Bairro Nova Esperança, neste município de Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020-1.013, Unidade Orçamentária 09.09– Secretaria Municipal de Infraestrutura– Pavimentação e drenagem de ruas na sede, distritos e povoados.

Considerando que no Bairro Nova Esperança existem diversas ruas que necessitam urgentemente de pavimentação asfáltica, seja pela necessidade de recuperação total ou conclusão de obras inacabadas;

Considerando a importância da pavimentação que evitará lamas e buracos nas ruas do citado Bairro e proporcionará comodidade, segurança e facilidade na locomoção de pessoas e veículos;

Considerando que a ausência de uma pavimentação asfáltica traz, inevitavelmente, prejuízos maiores aos moradores do Bairro, comprometendo diretamente a qualidade de vida deles e no desenvolvimento do local.

INDICA ao Prefeito Municipal **RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de março de 2022.


Nivaldilton Santana de Lima
Dilton Santana

Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21.03.2022
Juiz de Paz
Mário



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA PODER Legislativo
Vereador Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza

INDICAÇÃO Nº 59//2022

INDICA: Ao prefeito municipal a pavimentação das ruas Walter Ramos, Pedro Moraes Carneiro, Ernesto Moraes Carneiro, Antônio da Silva Soares e Ana Rios de Araújo 2 Travessa no distrito de Juazeirinho nesse Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art.65 do seu Regimento.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Elemento de Despesas: **1013-Pavimentação e Drenagem de ruas na Sede, Distritos e Povoados.**

Considerando que a pavimentação se faz necessária, já que essas ruas ficam degradadas nos períodos de chuvas que causam a erosão do solo dificultando o tráfego das pessoas;

Considerando: Melhoria da infraestrutura dessas ruas, oferecendo melhores condições de vida para a população, e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do local.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal que estude com atenção está nossa proposição e que, na medida do possível, procure atende-la.

INDICA: A pavimentação das Ruas Walter Ramos, Pedro Moraes Carneiro, Ernesto Moraes Carneiro, Antônio da Silva Soares e Ana Rios de Araújo 2 Travessa no distrito de Juazeirinho nesse Município.

Dê-se conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.


Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 16 de março de 2022

**Eriberto Antonio Almeida
Filho Lindo de Neuza
Vereador**

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21/03/2022
Juarez de
Araújo



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 62 /2022

INDICA: Ao prefeito municipal a
pavimentação do povoado de Altinho da
Vargem.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentária 1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins. Fonte de recursos 4.4.90.51

Considerando que irá melhorar a visualização do povoado.

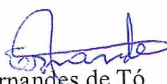
Considerando que é uma reivindicação da população local, que anseia por melhores condições de vida e política pública para aquela comunidade.

Considerando que é uma obrigação do nosso mandato representar bem esta comunidade.

INDICA: AO PREFEITO MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS DO POVOADO DE ALTINHO DA VARGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de Março de 2022


Ernandes de Tó
Vereador - PSC

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
21.03.2022
*Frederico de
Melo*



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

PLO 6/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Dispõe sobre a Semana Escolar de Combate à Violência contra a mulher e dá outras providências.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O PLO 06/2022, e iniciativa da Vereadora Professora Elaine, foi autuado no SAPL e na forma do Art. 24 do Código de Processo Legislativo, é submetido a uma análise inicial para que possa ser aceito pela Presidência.

Já existe Lei Municipal que trata do mesmo objeto da proposição em exame. A Lei n. 817, de 26 de julho de 2017, que “Institui nas Escolas Municipais a Semana de Conscientização à Lei Maria da Penha”. Isto é, já está previsto em Lei que as escolas realizem uma semana, no mês de março de cada ano, para conscientização dos alunos quanto ao que trata a Lei Maria da Penha – Violência contra a Mulher.

A Lei Complementar n. 95/1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona” e o nosso Código de Processo Legislativo, possibilita a alteração parcial ou total de uma lei existente, bem como sua revogação, mas não admite a existência de duas leis que tratem do mesmo assunto, que sejam completamente semelhantes.

Assim, na forma do Art. 24, IV, do Decreto Legislativo n. 215/2014, considero o PLO n. 06/2022 formalmente inadequado, por não observar os requisitos da Lei Complementar n. 95/1998 e do Código de Processo Legislativo do Município de Conceição do Coité. Deste modo, não aceito a proposição.

Desta decisão cabe Recurso, na forma do Decreto Legislativo n. 215/2014 e Regimento Interno do Poder Legislativo, dentro do prazo legal.

Dê-se conhecimento a autora do PLO n. 06/2022 por e-mail e publique-se ara os efeitos legais.

Gabinete do Presidente,
Conceição do Coité, 22/03/2022.

ADALBERTO NERES
PINTO
GORDIANO:67529925504

Assinado de forma digital por
ADALBERTO NERES PINTO
GORDIANO:67529925504
Dados: 2022.03.22 08:50:23 -03'00'

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário